



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM N° 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Assunto: PROJETO DE LEI N° 008/2026.

Senhor Presidente,



**Segue para apreciação desta insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei que AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.**

O Município de Maracanaú localiza-se no Estado do Ceará, Nordeste do Brasil, numa área geográfica de 98,6 km², fazendo parte da Região Metropolitana de Fortaleza, distando 20 Km, em linha reta, do centro da capital do Estado. A ligação de Fortaleza para Maracanaú ocorre através da CE-060. O Anel Viário, que corta o município, também representa importante via de circulação, pois interliga todas as rodovias que chegam a Fortaleza (BR-020, BR-222, BR-116, CE-065 e CE-040). Entre os municípios que formam a Região Metropolitana de Fortaleza - RMF, Maracanaú é o terceiro colocado em termos de contingente populacional, abaixo somente de Fortaleza e Caucaia. É um município que tem tido um desenvolvimento de destaque no Estado do Ceará. Nesse sentido, o município está buscando estruturar a cidade e suas principais vias de acesso, planejando-se também para o grande fluxo minimizar os problemas de mobilidade urbana, acessibilidade, transporte e lazer. Entretanto, para possibilitar o crescimento e desenvolvimento urbano do Município faz-se necessário o investimento planejado e eficaz no âmbito da infra estrutura, permitindo a melhoria da acessibilidade aos principais centros de desenvolvimento e circulação da cidade. Portanto, pensar em desenvolvimento é preciso concomitantemente preocupar-se com a infraestrutura urbana, seja reforçando a sua estruturação e/ou qualificação, propiciando a integração municipal. Apesar de Maracanaú já representar um importante polo de concentração das mais diversas atividades, a infraestrutura municipal ainda é precária e necessita de investimentos. A melhoria dessa infraestrutura com a definição da nova malha viária, da ampliação e modernização das existentes, são os principais pontos para o crescimento do Município. A acessibilidade é um elemento fundamental de viabilização, corroborando a importância de investimento em novos espaços urbanos, tendo a qualidade dessa infra estrutura como fonte estimuladora das diversas atividades desenvolvidas. Nesse contexto, vimos propor através deste financiamento a ampliação, melhoria e/ou adequação de infraestrutura urbana através da execução de Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em diversas ruas dos bairros no município de Maracanaú, bem como a implantação e requalificação de Praças, parques, áreas de lazer, edificações públicas e também a aquisição de equipamentos necessários para a melhoria da qualidade do funcionamento da estrutura de trabalho.

8



Prefeitura de Maracanaú

Salienta-se também a importante solução de requalificação do entorno das Lagoas do município e também das margens dos rios, proporcionando melhorias urbanísticas e também na qualidade da saúde pública, como forma de prevenção na proliferação de doenças.

O FINISA é um programa de financiamento da Caixa Econômica Federal que possibilita, num tempo curto, o aporte financeiro necessário para a execução de obras prioritárias para o município, num custo abaixo de outros financiamentos propostos.

Neste caso, o financiamento proposto importa o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e terá a garantia do FPM. No FINISA não há necessidade de análises técnicas de engenharia; o acompanhamento é orçamentário e financeiro e não há necessidade de vistorias pela CAIXA para liberação das parcelas.

O financiamento poderá abranger os itens abaixo relacionados:

1. Obras de Ampliação e Melhorias de Vias Urbanas do Sistema Viário: Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação; Recuperação de Pavimentação e Vias Urbanas
2. Obras de Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Edificações, Espaços Públicos Urbanos
3. Paisagismo e Arborização de Parques, Praças, Espaços Públicos e Jardins
4. Ampliação e melhoria da rede de Iluminação Pública
5. Construção do Estádio Municipal
6. Requalificação e Equipamentos do Hospital Municipal
7. Ampliação e melhoria da Infra Estrutura Esportiva
8. Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano
9. Urbanização de Lagoas
10. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde
11. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Atenção Especializada
12. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos do Centro Integrado de Reabilitação
13. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento
14. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Unidade da Rede Socioassistencial
17. Paisagismo e Arborização de Parques, Praças, Espaços Públicos e Jardins

Em Setembro de 2022, o município de Maracanaú assinou o primeiro Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0608859-62 com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Através deste financiamento estão sendo executadas inúmeras obras de extrema necessidade para a população que há anos demandava por elas. Obras e Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em diversos bairros, bem como, variadas urbanizações e áreas de lazer. Benefícios estes planejados pela gestão mas que eram impactados pela falta de recursos e



Prefeitura de Maracanaú

que tivera sua viabilidade através deste primeiro financiamento. São exemplos de obra já executadas ou em execução com os recursos provenientes do primeiro financiamento FINISA:

1. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Rua 12 no Alto Alegre II;
2. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de diversas ruas do bairro Colônia Antonio Justa – LOTE I
3. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de diversas ruas do bairro Colônia Antonio Justa – LOTE II
4. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das ruas 01 à 07(trechos), ruas 08,09,11,12,14 e Airton Senna, bairro Horto
5. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das ruas Manoel Ferreira de Souza, Santa Helena, Elípíio Medeiros da Cunha, São Roque, Joel Emídio, São José, SD – 01, Sete de Setembro e Luis Mendes Barros, bairro Pajuçara
6. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Rua 12 e Drenagem das ruas 03, 05 e 11 do Residencial, bairro Cágado
7. Fresagem de revestimento asfáltico e recomposição com mistura asfáltica
8. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação, Urbanização e Requalificação da Av. V, Conjunto Jereissati I
9. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas José Tarcísio Mota Sá e Avenida Principal – Trecho 02 – bairro Distrito Industrial – DIF III
10. Drenagem e Pavimentação da Rua Paulo Afonso, bairro Alto Alegre
11. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas São Sebastião, Osvaldo Risato, José Ferreira, Da Paz, Cicero R. de Moura e São Paulo (Trecho 2), bairro Jardim Bandeirante
12. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação do Bolsão de Estacionamento, local: Avenida Parque Sul, Distrito Industrial I;
13. Drenagem e Pavimentação das ruas Capitão Valdemar de Lima, 21 de Abril, José Monteiro Gondim, Antonio Justa e Canal de ligação com a Av. XI, bairro Boa Vista
14. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da rua Pompeu Ferreira da Ponte, bairro Luzardo Viana
15. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas Jacarandá, Lumar Siqueira, 10, Heleno de Freitas, Pretória e Lituânia, bairro Planalto Alto Alegre II
16. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da rua Antonio Cosmo Brasil;
17. Construção de Praça entre as ruas 10 e 12 no Conjunto Industrial
18. Revitalização da Praça do Jari com quadra, na rua Paulo Afonso, esquina com a rua Santa Teresinha, bairro Jari
19. Urbanização da área externa da Secretaria de Cultura (Dorian Sampaio), na rua Edson Queiroz, s/n, bairro Piratininga
20. Revitalização e ampliação de praça esportiva localizada na Av. Padre José Holanda do Vale, bairro Maracanazinho
21. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas Delmiro Júnior, Cristovão de Melo, Mirim Mota, Monte Flor e Travessa João Henrique, bairro Planalto Cidade Nova
22. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da Avenida Irineu Machado, bairro Siqueira
23. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das Rotatórias e vias de acesso na Avenida Parque Sul, em Maracanaú/Ce
24. Requalificação da Avenida IX, no Bairro Conjunto Jereissati I, Maracanaú/Ce





**Prefeitura de
Maracanaú**

Feitas, portanto, essas considerações, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua tramitação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, por tratar-se de medida de caráter relevante e, sem dúvida, alimentar.

Atenciosamente,

**GERSON CECCHINI DE SOUZA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI N° 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
27 JAN 2026 09130 Hs	
Nº Protocolo	14069 27/01/26
Protocolado.	
Rúbrica Protocolista	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

O VICE-PREFEITO DE MARACANAÚ, no exercício do cargo de PREFEITO DE MARACANAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da UNIÃO, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), por meio da linha de crédito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e das suas alterações, destinados a realização de investimentos no Município de Maracanaú, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d” “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE JANEIRO DE 2026.

**GERSON CECCHINI DE SOUZA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200